



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO Nº. 1.9342025

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cissemasul

EDIÇÃO: 3798 - 129 - 192

EDITADO EM: 13 / 03 / 2025

**"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE JAPORÃ – COMSAN – 06/03/2025 a
06/03/2027."**

Vitor da Cunha Rosa, Prefeito Municipal de Japorã/
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a devida composição do Conselho Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional – COMSAN:

REPRESENTANTES DA ASSISTENCIA SOCIAL

MEMBRO TITULAR: MADALENA CARDOSO

MEMBRO SUPLENTE ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTES AGRICULTURA

MEMBRO TITULAR DIEGO MOREIRA GOMES

MEMBRO SUPLENTE JOICE MÁXIMA FRANCISCO

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL: CLUBE DE MAES DE JAPORÃ

MEMBRO TITULAR: ROSELI APARECIDA PINI

MEMBRO SUPLENTE: ELENICE MENDES RAMOS

**REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL: ASSOCIAÇÃO AFA SAVANA,
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES**

MEMBRO TITULAR: GIAN SOSA PEREIRA

MEMBRO SUPLENTE: ARLETE FERREIRA DIAS

**REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS**

MEMBRO TITULAR: ROBERTO CARLO MARTINS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

MEMBRO SUPLENTE: VALDIR PINO GARCIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

**VITOR CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LE DECRETO N1.930/2025 LEIA-SE DECRETO N°. 1.934/2025

**"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE JAPORÃ – COMSAN – 06/03/2025 a
06/03/2027."DECRETO N°. 1.934/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Prefeitura de Japorã

Nº 1.930-2025

DECRETO Nº. 1.930/2025**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JAPORÃ – COMSAN – 06/03/2025 a 06/03/2027.”**

Vitor da Cunha Rosa, Prefeito Municipal de Japorã/ Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a devida composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN:

REPRESENTANTES DA ASSISTENCIA SOCIAL

MEMBRO TITULAR: MADALENA CARDOSO

MEMBRO SUPLENTE ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTES AGRICULTURA

MEMBRO TITULAR DIEGO MOREIRA GOMES

MEMBRO SUPLENTE JOICE MÁXIMA FRANCISCO

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL: CLUBE DE MAES DE JAPORÃ

MEMBRO TITULAR: ROSELI APARECIDA PINI

MEMBRO SUPLENTE: ELENICE MENDES RAMOS

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL: ASSOCIAÇÃO AFA SAVANA, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

MEMBRO TITULAR: GIAN SOSA PEREIRA

MEMBRO SUPLENTE: ARLETE FERREIRA DIAS

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

MEMBRO TITULAR: ROBERTO CARLO MARTINS

MEMBRO SUPLENTE: VALDIR PINO GARCIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

VITOR CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roseli Pini

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDOR: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 01.236.234/0001-03 .

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA, COR AZUL NOTURNO, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 158G/M², MALHA COM TRATAMENTO ANTIPIILLING; FECHAMENTO DAS COSTURAS EM OVERLOQUE; GOLA REDONDA COM RIBANA 1X1, COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% DE ELASTANO, GRAMATURA 190G/M², TRATAMENTO ANTIPIILLING, COM 2 CM DE LARGURA NA COR VERDE, JUNÇÃO DA GOLA COM O CORPO DA PEÇA COM COSTURA EM MÁQUINA GALONEIRA; BARRA DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS; PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO; NOS TAMANHOS Nº 01 / 02 / 04 / 06 / 08 / 10 / 12 / 14 / 16 / P / M / G / GG	UM	4872	Própria	12,02	58.561,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Prefeitura de Japorã

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Nº1.934-2025**ONDE SE LE DECRETO N1.930/2025 LEIA-SE DECRETO Nº. 1.934/2025****"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JAPORÃ – COMSAN – 06/03/2025 a 06/03/2027."**

Matéria enviada por Roseli Pini

Prefeitura de Japorã

nº1.932-2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº.1.932/2025**ONDE SE LÊ** Presidente Roseli Aparecida Pini Vice Presidente Madalena Cardoso
LÊIA-SE Presidente Madalena Cardoso Vice Presidente: Joice Máxima Francisco

Matéria enviada por Roseli Pini

Administração**EDITAL Nº 002/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS****EDITAL Nº 002/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS****SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)**

A Secretaria Municipal de Japorã, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"**, no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os (as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Japorã o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;

ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;

ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;

ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela